Edital 2023.11
Edital InovaSerra Startups
Seleção de propostas

CRONOGRAMA

Atividades	Período	
Lançamento do edital	19/05/2023	
Período para inscrições	19/05/2023	19/06/2023
Avaliação das propostas	20/06/2023	22/06//2023
Divulgação dos selecionados para a segunda fase.	23/06/2023	
Segunda fase: Envio dos vídeos	23/06/2023	27/06/2023
Avaliação dos vídeos	23/06/2023	29/06/2023
Divulgação dos selecionados	30/06/2023	
Solicitação de Revisão	30/06/2023	03/07/2023
Resultado Final	04/07/2023	
Lançamento do Inova Serra Startups	06/07/2023	

Serra/ES, 19 de maio de 2023.

Edital 2023.11
Edital InovaSerra Startups
Seleção de propostas

O InovaSerra Startups é um programa do Polo de Inovação Tecnológica da Serra, o InovaSerra, um arranjo na forma de Tríplice Hélice para a Inovação no município da Serra. Sua governança envolve agentes públicos (Prefeitura da Serra); Empresas (representadas pela Associação dos Empresários da Serra - ASES) e Academia (coordenada atualmente pelo IFES, Campus Serra).

O programa é gerido pela Enjoy Work Coworking, um hub de inovação e negócios, em parceria com a Incubadora do IFES Campus Serra, iNO.VC da ArcelorMittal, Planner Inova Center e HubMD e apoiado pela Prefeitura Municipal da Serra, ASES - Associação dos Empresários da Serra, Zaruc Tecnologia & Automação e SENAI Serra. Uma realização da Mobilização Capixaba pela Inovação - MCI, SEBRAE/ES e Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES com execução da TXM Methods Ltda e Bbutton Ventures.

São dois programas: um laboratório de pré-aceleração e um laboratório de aceleração de negócios, que acontecerão concomitantemente, para diferentes públicos, sendo o primeiro com duração de 6 (seis) meses e o segundo de 12 (doze) meses.

O InovaSerra Startups está localizado no Enjoy Work Coworking, na Avenida Primeira Avenida, nº 26 Segundo Pavimento - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-155

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

a) Ambientes promotores da inovação: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil e envolvem os ecossistemas de inovação e os mecanismos de geração de empreendimentos, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI;
b) Pitch: é uma apresentação de 4 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito. Cabe destaque ao conceito de “Pitch elevator” que tem uma previsão de 1 minuto.
c) Pré-aceleração: entende-se a fase que antecede a aceleração, destinada à organização da startup, preparando-a para a aceleração em si. Programas de pré-aceleração são importantes nas fases iniciais da empresa, focando no desenvolvimento das bases do

negócio. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos, entre outros.
d) Aceleradora de Negócios: mecanismo de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento, e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação e treinamentos;
e) Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, nos termos da Lei nº 13.243/2016.
f) Empreendimentos inovadores: são empresas de qualquer porte formalmente constituídas, como também empreendimentos ainda não formalizados desde que em fase de concepção e desenvolvimento de um modelo de negócios, que comprovem desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, associadas aos ambientes promotores da inovação.

1.2 Durante o período da aplicação da metodologia, os participantes das propostas aprovadas poderão utilizar a ambientação de um espaço híbrido colaborativo, recebendo um conjunto de treinamentos, tutoriais, assessorias e serviços, com intuito de desenvolver a dinamizar o setor de Inovação de Serra e região por meio do empreendedorismo, da inovação e da criatividade.
1.3 A marca e direitos da metodologia a ser utilizada pertencem à empresa TXM Methods Ltda, e são caracterizados por um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver ideias inovadoras. Atualmente a metodologia TXM Business possui uma rede de unidades distribuídas pelos Estados de Santa Catarina, Distrito Federal, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Paraná, Alagoas e Maranhão.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo apoiar a geração de startups e empreendimentos inovadores por meio do estímulo à criação e ao desenvolvimento de novos negócios inovadores na Serra e no entorno, de modo a contribuir com a meta estabelecida pela Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI) de ter 1.000 startups no ecossistema capixaba em 2030.

2.1 Metas

a) Estruturação inicial de startups – pré-aceleração: atendimento a até 21 (vinte e uma) propostas de startups ou negócio inovador constituídas por no mínimo 2 (duas) pessoas, para estruturação inicial, com período de atendimento de 6 (seis) meses; e

b) Desenvolvimento de startups – aceleração: atendimentos de até 8 (oito) CNPJs que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido, com período de atendimento de 12 (doze) meses, sendo 6 (seis) meses de capacitação e outros 6 (seis) meses de acompanhamento.

3. **ADMISSIBILIDADE**

Serão admitidos dois perfis de inscrição:

3.1. InovaSerra Pré-aceleração: propostas realizadas por pessoas físicas residentes preferencialmente na Serra e entorno;

3.2: InovaSerra Aceleração: negócios inovadores necessariamente de pessoas jurídicas preferencialmente sediadas na Serra e entorno.

Para ambas as inscrições é necessário cumprir a todos os requisitos a seguir:

a) Ser residente ou estudar ou trabalhar preferencialmente em Serra e entorno;

c) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;

d) Indicar 1 (um) proponente de projeto e até 4 (quatro) membros de equipe, caso necessário, sendo no mínimo dois participantes.

3.3 O proponente deve estar atento à modalidade de inscrição escolhida ao realizar sua inscrição.

3.4 É possível ser proponente em apenas uma proposta. Se o proponente inscrever mais de uma proposta, será considerada a inscrição mais recente.

3.5 Um participante pode participar de mais de uma proposta, desde que não seja proponente em mais de uma proposta.

4 DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

A Metodologia TXM Business é aplicada durante 6 (seis) meses. No programa InovaSerra Aceleração, serão acrescidos 6 (seis) meses de acompanhamento.

4.1 As propostas e startups selecionadas poderão ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, em formato online e presencial, promovidos por meio do InovaSerra Startups.
4.2 Durante o processo de pré-aceleração e aceleração, as propostas e startups selecionadas deverão apresentar parciais do desenvolvimento, conforme a metodologia e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão do InovaSerra Startups.
4.3 A equipe deve considerar um tempo médio de 20 horas de dedicação semanal por proposta ou startup.
4.4 Durante o processo de pré-aceleração e o processo de aceleração, será dada prioridade de orientação e mentoria àquelas propostas e startups que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades online e presenciais (considerando as 20 horas semanais obrigatórias por equipe).
4.5 Ao encerramento do processo, as startups serão avaliadas, obrigatoriamente, pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizada

apresentação de Pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do InovaSerra Startups.
4.6 Os membros das propostas e startups selecionadas por meio deste edital deverão assinar um 'Termo de Comprometimento', comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-aceleração ou no processo de aceleração.
4.7 Cada proposta deverá cumprir todas as etapas da metodologia escolhida (pré-aceleração ou aceleração).
4.8 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo InovaSerra Startups, conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do processo.

5. METODOLOGIA TXM BUSINESS

5.1 A metodologia TXM Business possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – EXperience (experienciar) M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias. A metodologia é aplicada no InovaSerra Startups, de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online.
5.2 Da plataforma TXM.Business: As propostas selecionadas terão acesso individual através de login e senha à plataforma TXM, onde estão todas as etapas dos programas, em textos, ilustrações, vídeos, ebooks, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo. O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão tanto do processo de pré-aceleração, quanto do processo de aceleração do InovaSerra Startups,.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição se dará através de formulário online, disponível no site https://cocreationlab.com.br/editais/ entre os dias 19.05.2023 e 19.06.2023, onde deverão ser desenvolvidos alguns tópicos sobre a proposta (com limitação de até 1.000 caracteres cada):
a)Proposta – Problema e Solução;
b)Mercado e Inovação;
c) Perfil empreendedor;
d) Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;

6.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão submetidas à avaliação em duas etapas, sendo a primeira destinada à avaliação das propostas escritas; e a segunda relativa à avaliação dos vídeos

encaminhados pelos proponentes das propostas selecionadas para a segunda fase.
Ambas as etapas são eliminatórias.
Para a avaliação, o InovaSerra Startups formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de parceiros, formada por especialistas do ecossistema de inovação do Brasil.

7.1 Das propostas:
Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A Proposta – Problema e Solução orientados à inovação do Ecossistema da Serra e no entorno.	Até 30 pontos
Mercado e Inovação	Até 30 pontos
Perfil empreendedor	Até 20 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 20 pontos
TOTAL	100 pontos

7.2 Segunda fase: das apresentações das propostas:

Os classificados na avaliação da proposta deverão mandar um vídeo explicando a sua ideia em até 4 minutos.
O vídeo deve ser mandado por resposta via forms, contemplando:

A Proposta – Problema e Solução: apresentar o projeto e sua dificuldade e a solução para desenvolvimento.	Até 30 pontos
Mercado e Inovação - contemplando o conhecimento na área escolhida.	Até 30 pontos
Perfil empreendedor.	Até 20 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 20 pontos
TOTAL	100 pontos

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os classificados para a etapa de apresentação da proposta, decorrentes deste edital, serão divulgados no site https://cocreationlab.com.br/editais/, até o dia 23/06/2023.

Os aprovados terão os nomes de suas propostas divulgadas no site https://cocreationlab.com.br/editais/, até o dia 30/06/2023.

Os recursos deverão ser apresentados por e-mail aceleracao@bbutton.com.br, com o campo de assunto: RECURSO e deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos neste edital.

8.1 Para confirmar sua admissão, a proposta aprovada deverá, impreterivelmente, no prazo de 05 dias após o recebimento do e-mail de convite, realizar seu cadastro junto à plataforma TXM.Business, aceitando os termos de consentimento, termos de uso e políticas de privacidade, juntamente com o envio dos seguintes documentos:

● Cópia do RG e CPF;

● Cópia de comprovante de residência;

● Cópia do CNPJ, no caso da opção de aceleração;

8.2 O cadastro ocorre mediante convite enviado por email para o proponente responsável pela proposta aprovada neste edital;

8.3 O convite do proponente é individual e intransferível;

8.4 Fica o proponente responsável, após cadastrado, por convidar os demais membros da equipe para realizarem seus cadastros;

8.5 O limite de membros por equipe é de 5 cadastros.

8.6 O gestor do Programa poderá entrar em contato com os proponentes para a regularização dos cadastros e poderá deixar de exigir a documentação descrita no item, levando em consideração as peculiaridades das propostas e/ou integrantes inscritos, observando-se os princípios de oportunidade e conveniência.

8.7 Em caso de dúvidas quanto à assinatura do termo digital e envio de documentos, o proponente deve entrar em contato com a equipe da TXM, através do e-mail suporte@txm-methods.com até o dia 10.07.2023 para solicitar a regularização do seu cadastro, informando: i) nome completo; ii) nome da proposta; iii)telefone para contato; iv) motivo de não ter finalizado seu cadastro.

9. DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Para manter o vínculo tanto com o programa de pré-aceleração, quanto com o programa de aceleração e estarem aptas a serem certificadas, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

a. Acessar a plataforma periodicamente, preenchendo as ferramentas de forma gradual durante o período de aplicação da Metodologia.

i. O acesso da proposta à plataforma será bloqueado caso ocorra inatividade durante 15 dias consecutivos;

ii. A equipe poderá reivindicar a recuperação do seu acesso por meio de justificativa formal encaminhada à equipe de gestão, no prazo de até 5 dias úteis após o primeiro bloqueio;

iii. Em caso de ausência de reivindicação de acesso à plataforma por parte da equipe após 20 dias de inatividade será automaticamente desligado, sendo considerado falta de interesse da equipe a permanência na pré-aceleração ou na aceleração;
iv. A equipe terá direito de revogar o bloqueio do seu acesso à plataforma uma única vez. Em caso de reincidência no bloqueio, a proposta será desligada após decorridos novamente 15 dias de inatividade na plataforma;
v. Será considerado inatividade: falta de preenchimento ou atualização de ferramentas, não preenchimento de atas de mentoria, não acompanhamento da agenda da turma. A realização apenas de login na plataforma não será considerada uma atividade;

b. Participar das atividades de capacitação, cocriação e mentorias coletivas oferecidas durante o processo de pré-aceleração e de aceleração.
i. A ausência da equipe em duas atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de advertência;
ii. A ausência da equipe em três atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de desligamento da proposta do programa de pré-aceleração ou da Startup, no programa de aceleração.

c. Realizar periodicamente encontros de mentoria, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business;
i. É de responsabilidade do empreendedor fazer contato com o mentor selecionado para a proposta assim que definidos e comunicados pela equipe de gestão;
ii. As mentorias devem ocorrer a cada 1 semana ou 15 dias e registradas na plataforma.

d. Participação da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2.

i. Os empreendedores são responsáveis por agendar as reuniões com os mentores conforme cronograma disponibilizado pela equipe de gestão;
ii. Os empreendedores são os responsáveis por manter a comunicação entre mentor e gestão para confirmação de horário das reuniões, bem como, eventuais necessidades de reagendamento.
iii. A não participação da equipe em uma das reuniões de avaliação representará o desligamento da proposta do programa de pré-aceleração ou da Startup, no programa de aceleração.

e. Acessar o chat TXM.Business diariamente para garantir uma comunicação periódica com a equipe de gestão sobre a evolução da proposta.

10. DOS REQUISITOS PARA GRADUAÇÃO NO INOVASERRA STARTUPS

Para ser considerado graduado e receber a certificação do programa de pré-aceleração ou de aceleração, as propostas ou startups selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

a. Participação igual ou superior à 75% nos eventos de capacitação, encontros de cocriação e outras atividades realizadas ao longo do programa, considerando aquelas realizadas de forma presencial e virtual;

b. Realização de encontros de mentoria periódicas, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business;

c. Participação da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2;

d. Alcance de nota final igual ou superior à 3 (em uma escala de 0 a 5) na avaliação do monitoramento 2;

e. Preenchimento de porcentagem igual ou superior a 70% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business;

f. Apresentação do Pitch final perante uma banca de avaliadora juntamente as demais propostas da turma selecionada pelo presente edital.

Parágrafo único
Ao realizar o monitoramento 2, a proposta deve apresentar o preenchimento mínimo de 70% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business, para estar apto a apresentar o pitch final e, consequentemente, atender a todos os requisitos para receber a graduação do programa de pré-aceleração e aceleração do InovaSerra Startups.

11. DO USO E TRATAMENTO DE DADOS

11.1 O proponente confirma ter lido e estar de acordo com as políticas de privacidade e termos de uso do Cocreation Lab e TXM Methods, conforme consta na página https://www.txm-methods.com/lgpd/ para consulta em qualquer momento.

11.2 O proponente declara estar ciente de que seus dados e suas ideias serão mantidas pelo InovaSerra Startups por tempo indeterminado, cuja única finalidade é acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento da proposta e da Startup, bem como, compartilhamentos com a finalidade de divulgação e visibilidade dos negócios pré-acelerados e acelerados.

11.3 O proponente declara estar ciente de que seus dados de contato, bem como o resumo de suas propostas poderão ser compartilhados com parceiros, mentores, terceiros e equipes internas e externas de gestão do InovaSerra Startups.

11.4 O proponente isenta o InovaSerra Startups de quaisquer responsabilidades e ônus provenientes do mau uso ou inconsistência dos dados fornecidos ao InovaSerra Startups.

11.5 O proponente declara estar ciente que o InovaSerra Startups preza pelo rigor da Lei Geral de Proteção de Dados, e pela segurança das informações disponibilizadas

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O empreendedor candidato se responsabilizará por todas as informações contidas na proposta apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o InovaSerra Startups, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre as

propostas divulgadas, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao InovaSerra Startups.

12.3 O empreendedor que demonstrar comportamento desrespeitoso ou inadequado durante qualquer fase do processo poderá ser excluído do certame a critério da Comissão Avaliadora, sem prejuízo da ação civil e penal cabível.

12.4 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre a proposta, inserir em suas comunicações o InovaSerra Startups.

12.5 As questões de propriedade intelectual inerentes aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo a equipe do InovaSerra Startups atuar como orientadora, caso consultada.

12.6 Todas as comunicações com os projetos participantes serão realizadas por e-mail ao email oficial do proponente do projeto cadastrado na plataforma de inscrição e, mesmo que os gestores decidam criar grupos em sistemas de envio e recebimento de mensagens (chats, whatsapp, etc.), não excluirá a responsabilidade dos integrantes do projeto em acompanhar as mensagens encaminhadas via email. É responsabilidade do proponente do projeto o acompanhamento das mensagens, no seu e-mail cadastrado, bem como na caixa de spam do referido e-mail.

12.7 Poderão ser admitidos, após o período de inscrição e seleção, novos projetos, mesmo depois do início do Programa, após serem esgotadas as tentativas de preenchimento de vagas pelo convite dos projetos remanescentes na lista de inscrições.

12.8 Este edital é o documento oficial do InovaSerra Startups, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

12.9 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: aceleracao@bbutton.com.br.

Serra /ES, 19 de maio de 2023.